



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 10.376 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 30 de junho de 1978

IMÓVEL: Lote nº 01, qd. 48, à Av. Dario Naves de Brito, no JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, nesta capital, com área de 465,70m²., sendo 27,578m de frente; 10,599m pela Rua Nilva Angélica; 6,997m de chancrado; 31,322m pela linha que divide com o lote nº 02; 13,996m pela linha que divide com o lote nº 12. PROPRIETARIOS: APARECIDO COSTA E SILVA e s/m. NILVA ANGELICA BUENO E SILVA, CPF nº 207240048-49; e JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO e s/m. LEILAP PESTANA DE BRITO CPF 005420598-00, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em S. Paulo-SF., conforme transcrição nº 46.839 da 1ª Zona. A OF

R-1-10376: Goiânia, 30 de junho de 1978. Por esc. púb. de 13.06.78, Lº nº 543 fls. 373 do 2º Of. de notas d/capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. WALTER ANTONIO PACHECO, brasileiro, solteiro, maior, lanterneiro, Rg 427644 e CPF 191899311-49, residente e domiciliado nesta capital, à Rua 69A qd. 168, lt. 12, S. Ferroviário, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$.5.200,00. A OF

R-2-10.376: Goiânia, 13 de Fevereiro de 1.985. Por Escr. Públ. de C/V de 14.01.1.985, Lº. nº. 432, fls. 198/Vº do Cartório do 2º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1-supra, "VENDEU" ETC PEDRO MARTINS, CI. nº.1.326.196-Go e CPF/MF. nº.260.793.051-00, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Vela 20 nº. 06, Setor Fama, nesta Capital, o imóvel objeto da Matrícula acima pelo preço de R\$.1.600.000. A Oficial.

Av-3-10.376: Goiânia, 26 de Fevereiro de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 09.12.1.996, o proprietário constante no R-2-supra, casou-se em data de 25.01.1.985, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARA RUBIA ALVES, que passou a assinar MARA RUBIA ALVES MARTINS, conforme Certidão de Casamento extraída do Lº B-074, fls. 165 do CRC da 2ª Zona d/Comarca. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 10376 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 23 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA
DATA DA RECEITA: -

NIHIL

Rubrica da Autoridade Expedidora

